



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 17 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3300

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto nº 68 de 16 de novembro de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U54KN8H5X68IXY7YIPD/WA

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 68 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 54/2020 de 16 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                          | <b>10.000,00</b> |

##### 021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

###### 2.020 - Manutenção do Transporte Escolar

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                         | <b>10.000,00</b> |

##### 021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.059 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) - SOCIAL

|   |               |
|---|---------------|
| 3.3.90.32.00 / 09 - Material de Distribuição gratuita | 500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>500,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                | <b>500,00</b> |

**Total Suplementado: 20.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020901 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. Fazenda. Planejamento e Orçamento**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                          | <b>10.000,00</b> |

**021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO**

**2.017 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                           | <b>10.000,00</b> |

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**

|   |               |
|---|---------------|
| 3.1.90.04.00 / 09 - Contratacao por Tempo Determinado | 500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>500,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                | <b>500,00</b> |

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| <b>Total Anulado:</b> | <b>20.500,00</b> |
|-----------------------|------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 16 de novembro de 2021.

---

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49